



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 096 – 30/03/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 135, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 5.532, de 19 de março de 2020, que implementou situação de emergência em saúde pública no Município de Arcos/MG, decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) e,

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais em razão da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o recebimento via e-mail, pela Procuradoria Geral do Município de Arcos/MG, de notificações e mandados judiciais de caráter de urgência, podendo os mesmos serem encaminhados ao endereço eletrônico: procuradoria@arcos.mg.gov.br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal